



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 197/GVLO/2022.

Juara - MT, 03 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município  
Juara – MT

Carlos Amadeu Sirena – Prefeito do Município  
Protocolo nº 930/2022 – 03/08/2022

Assunto: Ofício nº 197/GVLO/2022 – Solicitando informações relacionadas ao  
Requerimento de Revisão de IPTU – Valdirene da Silva da Conceição.

Venho por intermédio deste, em atenção ao Requerimento de Revisão do Lançamento de IPTU, protocolado sob nº 833/2022, desta Casa, de autoria da Senhora Valdirene da Silva da Conceição, cidadã, residente e domiciliada na Rua Primavera, 145, Residencial Porto Seguro II, *cópia anexa*, solicitar a Vossa Excelência, que remeta a este signatário, cópia da resposta encaminhada à requerente, relacionada a revisão de lançamento de IPTU, conforme pleiteado no sobredito expediente.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 5 (cinco) dias para resposta do presente expediente e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Ver. Luciano Olietto  
Primeiro Secretário

## REQUERIMENTO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU

*Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal Interino Valdinei de Holanda Moraes  
Ao Setor de cadastro e tributação da Prefeitura Municipal de Juara  
Ao Ilustríssimo Senhor Vereador Luciano Olivetto – Presidente da Comissão de  
Obras e serviços Públicos*

**REQUERENTE:** Valdirene da Silva da Conceição

**ENDEREÇO:** Rua Primavera, 145 – Residencial Porto Seguro II

**TELEFONE:** 66-98416-7668

A contribuinte abaixo assinado vem a presença de Vossas Excelências **REQUERER** revisão de lançamentos de IPTU, relativo ao imóvel localizado na **Rua Primavera, 145 – Residencial Porto Seguro II, sob o nome do seu antigo proprietário sr. Adriano Ambrósio Cordeiro, uma vez que os valores atribuídos nos débitos pendentes estão em desconformidade com o tamanho real do imóvel.**

Denota-se que o tamanho do terreno é de 330 m<sup>2</sup>, com área construída de 108 m<sup>2</sup> em madeira e os lançamentos de débito são de imóvel 3 vezes maior que o real.

O antigo proprietário sr. Adriano Ambrósio pediu essa revisão e a mesma não foi realizada. Eu então ao adquirir o imóvel, pedi a revisão do problema e a mesma foi feita apenas sob o ano do exercício de 2022.

Ocorre que necessito quitar esse débito para transferir meu único bem para meu nome e infelizmente a revisão do valor que foi calculado errado não foi feita, gerando uma dívida ao antigo dono que está em completo desacordo com a legislação vigente desse município, uma vez que o IPTU precisa respeitar e cumprir a Lei complementar N°077/2010, realizando a cobrança devida sobre o tamanho do bem e suas respectivas especificidades.

Juara, 10 de JUNHO de 2022.

Estando ciente dos termos, subscrevo-me.

Valdirene da Silva da Conceição  
Valdirene da Silva da Conceição

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 833/2022  
Data: 10/06/2022 - Horário: 16:05  
Administrativo